



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### ATA

#### ATA n. 27/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 26/2025, da Sessão Ordinária do dia 28.04.2025, que foi aprovada. A Conselheira Francisca Batista da Silva compartilhou com os pares a mensagem da professora mestra Suely Melo de Castro Menezes aos Conselheiros deste Conselho, enviada por whatsapp, agradecendo pela oportunidade de estar com os nobres Conselheiros e pelo valioso tempo de compartilhar sobre os avanços e desafios da educação. Em sequência à pauta, retorno do Processo n. 153/23-CEE/RO, da EMEF Teobaldo Ferreira, de Espigão do Oeste, sobrestado desde 16.12.2024, para aguardar providências solicitadas. O supracitado processo foi entregue à Conselheira Francisca Batista da Silva, para continuidade da relatoria. Retorno da Análise de Cumprimento de Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/24, referente ao Processo n. 096/21-CEE/RO, do Centro Educacional Professor Paulo Freire, em Pimenta Bueno, que estava sobrestado considerando o prazo solicitado pela Carta n. 10/SESI/RO/2024. Após análise dos documentos encaminhados, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora informando que considerou o Voto não cumprido e concedendo o prazo de 30 dias para que cumpra o determinado no item 3 do supracitado Voto do Parecer, sob pena de revisão do Ato concedido. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 104/24-CEE/RO**, que encaminha Relatório Quadrienal da EEEFM Paulo de Assis Ribeiro, de Colorado do Oeste, referente aos anos 2020 a 2023; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. Após discussão, a CEB deliberou por proceder diligência à entidade mantenedora da escola, concedendo o prazo de 30 dias para o encaminhamento de documentos e providências necessárias para a conclusão da análise, quais sejam: professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares de Física, Língua Espanhola e Ensino Religioso, bem como profissional com habilitação específica para exercer a função de supervisão escolar, e os respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação. Primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 135/24-CEE/RO**, em que a SEMED solicita implantação/aprovação de Política Pública de Educação em Tempo Integral no município de Santa Luzia do Oeste/RO; de relatoria do Conselheiro Severino Bertino Neto. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. A Presidente retirou de pauta os itens 1.5 a 1.7, por solicitação dos relatores, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de Carvalho, Irma Mendes da Fonseca e Katiúscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 13/05/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 13/05/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 16/05/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 16/05/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 19/05/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 19/05/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060102149** e o código CRC **D5FF75B2**.